

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00029/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 00023/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO № 021830/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007886/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00029/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DE JOVENS E ADULTOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO, brasileira, servidora pública, casada, portadora da RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.613.588/0001-02, com endereço na Rua Atila Vivcqua Vieira, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pela sua representante legal, Sra. JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº 059.423.277-50, residente e domiciliada na Rua Atila Vivacqua, nº 395, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de alguns itens, da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA Ë DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente a alguns iténs da Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 342,269,40 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos),** sendo para o **Ensino Fundamental**, o valor de R\$ 208.057,20 (duzentos e oito mil cinquenta e sete reais e vinte centavos), para o **Educação Infantil** o valor de R\$ 107.939,17 (cento e sete mil novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), e para a **Educação de Jovens e Adultos Ë EJA**, o valor de R\$ 26.273,03 (vinte seis mil duzentos e setenta e três reais e três centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSICÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Precos incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 26 de Abril de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE

Juliana Monteiro Silva Fraga
COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME
CONTRATADA